



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
ESTADO DO PARÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 380/99 DE 03 DEZEMBRO DE 1999.

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO
VIGENTE DA PREFEITURA DE SÃO
DOMINGOS DO ARAGUAIA, ESTADO DO
PARÁ.**

O Prefeito Municipal de São Domingos do Araguaia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal de São Domingos do Araguaia, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica a PREFEITURA DO MUNICÍPIO de São Domingos do Araguaia, autorizada a proceder a abertura de Crédito Suplementar até o percentual de 100% (cem por cento) do total da Despesa orçada para reforço de dotações insuficientes no orçamento vigente.

Art. 2º - Os recursos para fazer face a presente Crédito, serão definidos no ato da abertura do mesmo, de conformidade com a necessidade de sua execução conforme estabelecido no Artigo 43, parágrafo 1º (primeiro), inciso III da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de julho de 1999, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
DO ARAGUAIA, 03 DE DEZEMBRO DE 1999.**


FRANCISCO FAUSTO BRAGA
Prefeito Municipal